



Requisição de servidores lotados em órgãos de Segurança Pública arrolados como testemunhas

INFORMAÇÃO

 Esta orientação é cópia integral da [Requisição de servidores lotados nos órgãos de Segurança Pública como testemunha](#), disponível na aba [CITAÇÃO, VISTA E INTIMAÇÃO](#).

ÍNDICE

- 1. INFORMAÇÕES GERAIS
- 2. PROCEDIMENTO PARA REQUISIÇÃO DOS POLICIAIS
 - 2.1. POLÍCIA MILITAR
 - 2.2. POLÍCIA FEDERAL
 - 2.3. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
 - 2.4. POLÍCIA CIVIL
- 3. EXPEDIENTES RELACIONADOS

 Orientação atualizada conforme o CNGCJ/2020.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Conforme [Provimento nº 513/2020, do CSM](#), bem como pelo que consta do [Ofício Circular nº 126.664.075.0191/2020](#), os servidores da carreira policial civil, militar, federal e rodoviária federal, serão ouvidos nas audiências em que atuem como testemunha pelo sistema de videoconferência, sem prejuízo de que o ato seja presencial, desde que fundamentado pelo magistrado. **INSERIDO EM 09.12.2020**

2. PROCEDIMENTO PARA REQUISIÇÃO DOS POLICIAIS

O procedimento para **requisição de servidores lotados nos órgãos de Segurança Pública** (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal), arrolados como testemunhas em processos criminais e cíveis (art. 438 do [CNGCJ/2020](#)), deverá seguir as orientações abaixo:

- ✓ Os **ofícios requisitórios** serão encaminhados ao **Órgão Competente por meio de correio eletrônico (e-mail)**.
- ✓ o ofício de requisição deverá ser encaminhado via **e-mail do cartório**, com, no mínimo, **30 (trinta) dias de antecedência** da data designada para a audiência;
- ✓ o ofício deverá conter: **INSERIDO EM 09.12.2020**
 - data e hora da audiência, contendo a informação de que será realizada por videoconferência e de informações básicas para acesso à sala de audiência, preferencialmente com link de acesso;
 - ressalva de que, caso a testemunha não possua meios tecnológicos disponíveis para participar da audiência, deverá comunicar o fato à serventia judicial, com maior brevidade possível, para fins de apreciação judicial;
- ✓ ao encaminhar o **e-mail**, o servidor do cartório deverá fazer constar no corpo do texto a **solicitação para que seja acusado o recebimento** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informado o nome completo, cargo/patente, matrícula do policial militar, civil, federal ou rodoviário federal que o visualizou, bem como a data e hora do recebimento;
- ✓ ao encaminhar o Ofício de requisição por **e-mail**, o servidor deverá **certificar o envio e importar/encartar ao processo cópia do e-mail** encaminhado (tipo de documento "8494 - Extrato de Envio - Correio Eletrônico");
- ✓ o servidor que encaminhar o **e-mail** deverá verificar se foi visualizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- ✓ se o **e-mail** foi visualizado pelo destinatário, o servidor deverá **importar/encartar ao processo cópia do e-mail de resposta no qual consta a data, hora e a pessoa que recebeu o e-mail** (tipo de documento "8495 - Extrato de Leitura - Correio Eletrônico");
- ✓ constatado que o **e-mail não foi visualizado no prazo**, o servidor deverá, obrigatoriamente, **encaminhar o ofício ao destinatário** (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal ou Polícia Federal) por meio dos **correios**, como de costume. Alternativamente, poderá providenciar a entrega de duas vias do ofício ao Órgão competente, coletando a assinatura de recebimento na segunda via, que deverá ser importada/encartada aos autos.

⚠ ATENÇÃO!

- Considerando a urgência de cada caso, a exemplo do réu preso, bem como na hipótese de impossibilidade de envio na forma acima orientada, o ato será efetivado por meios outros que atinjam sua finalidade essencial;
- Havendo a necessidade de oitiva por meio de videoconferência, é atribuição do Juízo de origem (deprecante) a expedição e envio da requisição/notificação ao superior do servidor da Segurança Pública (conforme anexos do Ofício Circular nº 126.664.075.0051/2019);
- O encaminhamento do ofício requisitório não dispensa a intimação/notificação pessoal dos servidores públicos (Políciais Cíveis, PRFs e PFs), nos casos previstos em lei ¹, bem como a expedição dos demais atos que se fizerem necessários, delimitando, apenas, a forma de encaminhamento da requisição do policial ao seu superior hierárquico;
- A remessa de correspondências oficiais aos servidores integrantes da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN será realizada por meio do sistema Hermes - Malote Digital.

✔ As requisições ao superior hierárquico dos policiais deverão ser encaminhadas por meio dos **endereços eletrônicos (e-mails)** abaixo relacionados:

2.1. POLÍCIA MILITAR

As correspondências e requisições judiciais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dos Grandes Comandos de Policiamento de Área (ofício circular nº 126.664.075.0189/2021), cujos e-mails e telefones foram atualizados, conforme informação constante no **Ofício Circular nº 126.664.075.0246/2021**: **ATUALIZADO EM 04.10.21**

COMANDO DE POLICIAMENTO	CIDADES	E-MAIL	TELEFONE
CPA-1	Dourados, Itaporã, Douradina, Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira, Nova Andradina, Taquarussu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Angélica, Naviraí, Itaquiraí, Juti, Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo, Japorã, Fátima do Sul, Vicentina, Glória de Dourados, Deodápolis, Jateí, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Amambai, Tacuru, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Caarapó, Lagura Carapã.	cpa1_saa@pm.ms.gov.br	(67) 3902-2730
CPA-2	Três Lagoas, Brasilândia, Selvíria, Água Clara, Coxim, Alcínópolis, Pedro Gomes, Sonora, Rio Verde de Mato Grosso, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Inocência, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Figueirão, Paraíso das Águas, Bataguassu, Anaurilândia, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Camapuã, Rio Negro.	cpa2requisicoesjudiciais@gmail.com cpa2_tre Lagoas@pm.ms.gov.br	(67) 3521-4280 (67) 9927-2046
CPA-3	Corumbá, Ladário, Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti, Anastácio, Miranda, Jardim, Guia Lopes da Laguna, Porto Murtinho, Nioaque, Bela Vista, Caracol, Bonito, Bodoquena	cpa3requisicoes@yahoo.com	(67) 3245-0168 (67) 99843-1508
DGP-3	Campo Grande, Bandeirantes, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Rochedo, Corguinho, Jaraguari	dp3pmm@gmail.com	(67) 3318-4483

2.2. POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA/ SEÇÃO	CIRCUNSCRIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
SR/DPF/MS	Alcínópolis, Anastácio, Aquidauana, Bandeirantes, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande , Corguinho, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Jaraguari, Miranda, Nioaque, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Terenos.	cor.srms@dpf.gov.br	(67) 3368-1153
DPF/CRA/MS	Corumbá e Ladário	dpf.cm.cra.srms@dpf.gov.br	(67) 3234-7800 (67) 3234-7803
DPF/DRS/MS	Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados , Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Ivinhema, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Taquarussu e Vicentina.	dpf.cm.drs.srms@dpf.gov.br	(67) 3420-1700 (67) 3420-1725

DPF/NVI/MS	Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí , Sete Quedas e Tacuru.	dpf.cm.nvi.srms@dpf.gov.br	(67) 3409-4201 (67) 3409-4203
DPF/PPA/MS	Amambaí, Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Laguna Carapã, Paranhos e Ponta Porã .	dpf.cm.ppq.srms@dpf.gov.br	(67) 3437-0500 (67) 3437-0530
DPF/TLS/MS	Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, (Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas .	dpf.cm.tls.srms@dpf.gov.br	(67) 3509-0400 (67) 3509-0420

2.3. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

UNIDADE	CIRCUNSCRIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
Campo Grande	Campo Grande, Jaraguari, Terenos e Sidrolândia	del01.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3779
Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Nova Andradina e Bataguassu	del02.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3778
Corumbá	Anastácio, Miranda e Corumbá	del03.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3655
Dourados	Dourados, Caarapó e Ponta Porã	del04.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3636
Guia Lopes da Laguna	Guia Lopes da Laguna	del05.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3657
Coxim	Coxim e São Gabriel do Oeste	del06.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3676
Três Lagoas	Três Lagoas e Água Clara	del07.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3678
Paranaíba	Paranaíba	del08.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3679
Naviraí	Naviraí e Eldorado	del09.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3656
Gabinete	Superintendência-MS	gab.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3611
Seção Gestão de Pessoas	Superintendência-MS	sgp.ms@prf.gov.br	(67) 3320-3671

2.4. POLÍCIA CIVIL

UNIDADE	E-MAIL
Campo Grande	intimacoes@pc.ms.gov.br
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR	dpi@pc.ms.gov.br
DP/BANDEIRANTES	dpbandeirantes@pc.ms.gov.br
DP/CORGUINHO	dpcorguinho@pc.ms.gov.br
DP/JARAGUARI	dpjaraguari@pc.ms.gov.br
DP/RIBAS DO RIO PARDO	dp.rrpardo@pc.ms.gov.br
DP/ROCHEDO	dprochedo@pc.ms.gov.br
DP/SIDROLÂNDIA	dpsidrolandia@pc.ms.gov.br
DP/TERENOS	dpterenos@pc.ms.gov.br
DRP/AQUIDAUANA	
DRP/AQUIDAUANA	drp.aquidauana@pc.ms.gov.br
1ª DP/AQUIDAUANA	1dpaquidauana@pc.ms.gov.br
DAM/AQUIDAUANA	damaaquidauana@pc.ms.gov.br
DP/ANASTÁCIO	dpanastacio@pc.ms.gov.br
DP/BODOQUENA	dpbodoquena@pc.ms.gov.br

DP/DOIS IRMÃOS DO BURITI	dp.diburiti@pc.ms.gov.br
DP/MIRANDA	dpmiranda@pc.ms.gov.br
DRP/CORUMBÁ	
DRP/CORUMBÁ	drp.corumba@pc.ms.gov.br
1ª DP/CORUMBÁ	1dpcorumba@pc.ms.gov.br
DAM/CORUMBÁ	damcorumba@pc.ms.gov.br
DAIJI/CORUMBÁ	daijicorumba@pc.ms.gov.br
DP/LADÁRIO	dpladario@pc.ms.gov.br
DRP/COXIM	
DRP/COXIM	drp.coxim@pc.ms.gov.br
1ª DP/COXIM	1dpcoxim@pc.ms.gov.br
DAM/COXIM	damcoxim@pc.ms.gov.br
DP/ALCINÓPOLIS	dpalcinopolis@pc.ms.gov.br
DP/CAMAPUÃ	dpcamapua@pc.ms.gov.br
DP/PEDRO GOMES	dp.pgomes@pc.ms.gov.br
DP/RIO NEGRO	dp.rnegro@pc.ms.gov.br
DP/RIO VERDE DE MATO GROSSO	dp.rvmt@pc.ms.gov.br
DP/SÃO GABRIEL DO OESTE	dp.sgoeste@pc.ms.gov.br
DP/SONORA	dpsonora@pc.ms.gov.br
DRP/DOURADOS	
DRP-DOURADOS	drp.dourados@pc.ms.gov.br
1ª DP/DOURADOS	1dpdourados@pc.ms.gov.br
2ª DP/DOURADOS	2dpdourados@pc.ms.gov.br
DAM/DOURADOS	damdourados@pc.ms.gov.br
DAIJI-DOURADOS	daijidourados@pc.ms.gov.br
DP/CAARAPÓ	dpcaarapo@pc.ms.gov.br
DP/DOURADINA	dpdouradina@pc.ms.gov.br
DP/ITAPORÃ	dpitapora@pc.ms.gov.br
DP/LAGUNA CARAPÃ	dp.lcarapa@pc.ms.gov.br
DP/JUTI	dpjuti@pc.ms.gov.br
DP/MARACAJÚ	dpmaracaju@pc.ms.gov.br
DP/NOVA ALVORADA	dp.nasul@pc.ms.gov.br
DP/RIO BRILHANTE	dp.rbrilhante@pc.ms.gov.br
DEFRON	defron@pc.ms.gov.br
DRP/FÁTIMA DO SUL	
DRP/FÁTIMA DO SUL	drp.fms@pc.ms.gov.br
1ª DP/FÁTIMA DO SUL	1dp.fms@pc.ms.gov.br
DAM/FÁTIMA DO SUL	dam.fms@pc.ms.gov.br
DP/DEODÁPOLIS	dpdeodapolis@pc.ms.gov.br

DP/GLÓRIA DE DOURADOS	dp.gdourados@pc.ms.gov.br
DP/JATEI	dpjatei@pc.ms.gov.br
DP/VICENTINA	dpvicentina@pc.ms.gov.br
DRP/JARDIM	
DRP/JARDIM	drp.jardim@pc.ms.gov.br
1ª DP/JARDIM	1dpjardim@pc.ms.gov.br
DAM/JARDIM	damjardim@pc.ms.gov.br
DP/BELA VISTA	dp.bvista@pc.ms.gov.br
DP/BONITO	dpbonito@pc.ms.gov.br
DP/CARACOL	dpcaracol@pc.ms.gov.br
DP/GUIA LOPES DA LAGUNA	dp.guialopes@pc.ms.gov.br
DP/NIOAQUE	dpnioaque@pc.ms.gov.br
DP/PORTO MURTINHO	dp.pmurtinho@pc.ms.gov.br
DRP/NAVIRAÍ	
DRP-NAVIRAÍ	drp.navirai@pc.ms.gov.br
1ª DP/NAVIRAÍ	1dpnavirai@pc.ms.gov.br
DAM/NAVIRAÍ	damnavirai@pc.ms.gov.br
DP/ELDORADO	dpedorado@pc.ms.gov.br
DP/IGUATEMI	dpiguatemi@pc.ms.gov.br
DP/ITAQUIRAI	dpitaquirai@pc.ms.gov.br
DP/MUNDO NOVO	dp.mnovo@pc.ms.gov.br
DRP/NOVA ANDRADINA	
DRP/NOVA ANDRADINA	drp.nandradina@pc.ms.gov.br
1ª DP/NOVA ANDRADINA	1dp.nandradina@pc.ms.gov.br
DAM/NOVA ANDRADINA	dam.nandradina@pc.ms.gov.br
DP/ANAURILÂNDIA	dpanaurilandia@pc.ms.gov.br
DP/ANGÉLICA	dpangelica@pc.ms.gov.br
DP/BATAGUASSU	dpbataguassu@pc.ms.gov.br
DP/BATAYPORÃ	dpbataypora@pc.ms.gov.br
DP/IVINHEMA	dpivinhema@pc.ms.gov.br
DP/TAQUARUSSU	dp.taquarussu@pc.ms.gov.br
DRP/PARANAÍBA	
DRP/PARANAÍBA	drp.paranaiba@pc.ms.gov.br
1ª DP/PARANAÍBA	1dpparanaiba@pc.ms.gov.br
DAM-PARANAÍBA	dam.paranaiba@pc.ms.gov.br
DP/APARECIDA DO TABOADO	dp.ataboado@pc.ms.gov.br
DP/CASSILÂNDIA	dpcassilandia@pc.ms.gov.br
DP/CHAPADÃO DO SUL	dp.chapsul@pc.ms.gov.br
DP/COSTA RICA	dp.crica@pc.ms.gov.br

DP/INOCÊNCIA	dpinocencia@pc.ms.gov.br
DP/PARAÍSO DAS ÁGUAS	dp.paraisodasaguas@pc.ms.gov.br
DRP/PONTA PORÃ	
DRP/PONTA PORÃ	drp.ppora@pc.ms.gov.br
1ª DP/PONTA PORÃ	1dp.ppora@pc.ms.gov.br
2ª DP/PONTA PORÃ	2dp.ppora@pc.ms.gov.br
DAM/PONTA PORÃ	dam.ppora@pc.ms.gov.br
DP/AMAMBAI	dpamambai@pc.ms.gov.br
DP/ANTÔNIO JOÃO	dp.ajoao@pc.ms.gov.br
DP/ARAL MOREIRA	dp.amoreira@pc.ms.gov.br
DP/CORONEL SAPUCAIA	dp.csapucaia@pc.ms.gov.br
DP/PARANHOS	dpparanhos@pc.ms.gov.br
DP/SETE QUEDAS	dp.squedas@pc.ms.gov.br
DP/TACURU	dptacuru@pc.ms.gov.br
DRP/TRÊS LAGOAS	
DRP/TRÊS LAGOAS	drp.tlagoas@pc.ms.gov.br
1ª DP/TRÊS LAGOAS	1dp.tlagoas@pc.ms.gov.br
2ª DP/TRÊS LAGOAS	2dp.tlagoas@pc.ms.gov.br
3ª DP/TRÊS LAGOAS	3dp.tlagoas@pc.ms.gov.br
DAM/TRÊS LAGOAS	dam.tlagoas@pc.ms.gov.br
DP/AGUA CLARA	dp.aclara@pc.ms.gov.br
DP/BRASILÂNDIA	dpbrasilandia@pc.ms.gov.br
DP/SANTA RITA DO PARDO	dp.srpardo@pc.ms.gov.br
DP/SELVÍRIA	dpselviria@pc.ms.gov.br

3. EXPEDIENTES RELACIONADOS

ALTERADO

EXPEDIENTES	Nº DO DOCUMENTO
Pedido de Providências	126.152.0002/2015
Ofício Circular	126.664.075.0066/2017
Consulta	126.122.0012/2019
Ofício Circular	126.664.075.0051/2019
Ofício Circular	126.664.075.0067/2019
Ofício Circular	126.664.075.0191/2020
Ofício circular	126.664.075.0189/2021

1.

Observar os §§ 2º e 3º do Art. 221, do Código de Processo Penal:


“Art. 221.
(...)”

§2º Os militares deverão ser requisitados à autoridade superior.

§3º Aos funcionários públicos aplicar-se-á o disposto no art. 218, devendo, porém, a expedição do mandado ser imediatamente comunicada ao chefe da repartição em que servirem, com indicação do dia e da hora marcados.” (com grifos)



 Há cópia desta orientação em outra(s) aba(s).

 Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.